



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 034 CIR/BC de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação da aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar Federal de Transferência Especial do Senado Federal para viabilizar a execução do Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;**
- III. A Emenda Constitucional nº. 105, de 12 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao Projeto de Lei orçamentária anual (emendas parlamentares Especiais);**
- IV. A PORTARIA GM/MS Nº 1.263, DE 18 DE JUNHO DE 2021 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;**
- V. A Resolução CIB/MT nº. 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;**
- VI. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leverger Nº017/2021/CMS/MT de 13 de outubro de 2021 que “Resolve: Aprovar a Emenda Especial do Senador Jaime Campos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais, ao município de Santo Antônio do Leverger;**

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- VII.** O Alvará da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger de aprovação do Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT atestando que o mesmo atende às especificações de código de obras do município de Santo Antônio do Leverger-MT, Lei nº. 365/85 de 14 de janeiro de 1985 assinado pelo Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT Marco Antônio Tolentino de Barros;
- VIII.** O RECIBO DE DOCUMENTOS PROTOCOLO Nº 10700.1820.2021.9 de 16/09/2021 às 12:01:40 da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da SES/MT solicitação de análise de projeto de ampliação e reforma do Hospital Municipal de Santo Antônio do Leverger, Cod. Estabelecimento: 1820; Estabelecimento: HOSPITAL MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER 03.507.555/0001-12; OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Analise de Projeto Arquitetônico. Documentos: Cópia da ART – CREA de autoria do projeto (quitada); Formulário de Analise de Projeto Arquitetônico; Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária; Memorial Descritivo; Projeto Arquitetônico completo em 2 vias (incluindo o layout das instalações); Relatório técnico com atividades a serem desenvolvidas e Taxa de analise de projeto;
- IX.** O PROJETO BASICO ARQUITETÔNICO com Implantação Existente 01/20; Planta Baixa Existente 02/20; Corte 03/20; Corte 04/20; Elevações 05/20; Demolir 06/20; Cobertura 07/20; Corte 08/20; Elevações 09/20; Construir 10/20; Construir 11/20; Corte 12/20; Elevações 13/20; Implantação 14/20; Planta Baixa 15/20; layout 16/20; Cobertura 17/20; quadro de Ambientes 18/20; Cortes 19/20; Elevações 20/20;
- X.** O Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico – de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Santo Antônio do Leveger;
- XI.** O espelho da Proposta de emenda parlamentar cadastrada na Plataforma Mais Brasil do Governo Federal contendo dados referentes ao Plano de Ação, ordem de pagamento e empenho dos recursos financeiros;
- XII.** Ofício de Santo Antônio de Leverger Nº 418/2021 de 30/09/2021, que solicita a deliberar sobre o Projeto de Execução da Emenda Individual Impositiva – Emenda – Transferência Especial - Número da Minuta: 2021NME000001379, Número de Empenho: 2021NE002389. Natureza da despesa: 444041, Categoria da Despesa: Investimento;
- XIII.** O PARECER TÉCNICO Nº 046/AS/ERSBC, de 25 de outubro de 2021, somos favoráveis ao “Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT e que será financiada pela Emenda Especial – Senador Jaime Campos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

RESOLVE

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

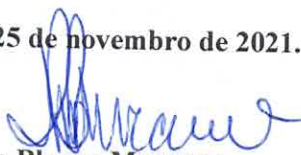
Art. 1º. – Aprovar a aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar Federal de Transferência Especial do Senado Federal para viabilizar a execução do Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único: A prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger expediu documento de aprovação do Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT atestando que o mesmo atende às especificações de código de obras do município de Santo Antônio do Leverger-MT, Lei nº. 365/85 de 14 de janeiro de 1985 assinado pelo Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT Marco Antônio Tolentino de Barros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2021.


Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT


Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT